



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3392 de 14 de Maio de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 196, DE 12 DE MAIO DE 2025

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos trabalhos na Coordenadoria de Serviços de Arrecadação e Cadastro Imobiliário;

**CONSIDERANDO** o período de férias da atual Coordenadora de Serviços de Arrecadação e Cadastro Imobiliário;

**CONSIDERANDO** que em sequência entrará no período de licença maternidade e licença amamentação da atual Coordenadora de Serviços de Arrecadação e Cadastro Imobiliário;

**CONSIDERANDO** a autorização do Chefe do Executivo prevista no §1º do artigo 3º do Decreto nº 12.259/2025;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada interinamente, **Cintia de Cássia Silva de Paula**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Serviços de Arrecadação e Cadastro Imobiliário, pelo período de 11 de junho de

2025 a 20 de junho de 2025, e de 23 de junho de 2025 à 23 de dezembro de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 12.279, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4894/2025,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rita de Cassia Moreira da Silva**, ocupante do cargo de **Inspetor de Alunos, matrícula nº 21767/0**, com início em 24/05/2025 e término em 22/07/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.280, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

*Concede prorrogação de licença à funcionário que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana);

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4037/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada prorrogação da licença remunerada pelo período de **30 (trinta) dias** à servidora **Josiane de Almeida Avelino**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira, Matrícula nº 20182/0**, com início em **12/05/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.281, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4986/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora

**Amanda Pedrosa Barsante**, ocupante do cargo de **Professor Educação Básica, matrícula nº 38603/0**, com início em 10/05/2025 e término em 08/07/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 12210, de 19 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3847/2025, de 17 de Março de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.680.357,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2921-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$120.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
120.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.12.1139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações  
R\$1.560.357,35

1.700.000.0000  
União

Outras Transf. de Convênios ou Repasses da  
1.560.357,35

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei  
4.320/64)  
R\$1.560.357,35

1.700.000.0000  
União

Outras Transf. de Convênios ou Repasses da  
1.560.357,35

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil

R\$120.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
120.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12217, de 25 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.272.4.8012-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar

R\$50.000,00

1.800.000.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em
Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$50.000,00

1.800.000.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em
Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12204, de 13 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.5005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$300.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	300.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.5009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

R\$300.000,00

1.708.000.0000

Financeira de Recursos Minerais

Transferência da União Referente à Compensação

300.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12212, de 19 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$100.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$100.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12190, de 06 de Março de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.515.518,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de

Consumo

R\$1.600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12192, de 06 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.409.682,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$200.462,34

2.575.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação	200.462,34

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)  
R\$200.462,34

2.575.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação	200.462,34

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12198, de 10 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$20.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

R\$20.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12193, de 06 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.974,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.974,32

1.575.000.0000	Outras Transf. de Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação	2.974,32

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
R\$2.974,32

1.575.000.0000  
Congêneres vinculados à Educação

Outras Transf. de Convênios e Instrumentos  
2.974,32

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12203, de 13 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### **50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE**

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

**R\$40.000,00**

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

## **50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE**

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais	R\$40.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12203/2025, de 13 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.4.122.27.6009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$28.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
28.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.4.122.27.6009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

R\$28.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
28.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12203/2025, de 13 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$228.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
228.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$228.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
228.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191, de 06 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.400,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$1.400,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.50.41.00.00.00.00 -  
Contribuições  
R\$412.965,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
412.965,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo  
R\$12.250,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
12.250,00

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização  
R\$192.663,52

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
192.663,52

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações

R\$198.051,48

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
198.051,48

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

R\$10.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$51.018,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		51.018,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

08.004.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita

R\$51.018,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		51.018,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo  
R\$100.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2115-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente  
R\$100.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.11.333.8.2609-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$11.500,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
11.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Civil	10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$11.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
	Impostos	11.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.11.333.8.2609-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç

R\$11.500,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
11.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
R\$11.500,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
11.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$20.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações

R\$20.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$262,12

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	262,12

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.25.2402-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios

Anteriores

R\$262,12

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	262,12

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$19.189,32

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	19.189,32
----------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Jurídica

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$19.189,32

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	19.189,32
----------------	---	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.811.14.2908-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$1.950,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.950,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios

Anteriores

R\$1.950,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.950,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2490-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$96.467,50

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
96.467,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Instalações  
07.001.10.302.24.1766-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
R\$96.467,50

1.500.000.1002

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde  
15%) 96.467,50

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$21.599,80

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	21.599,80

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$21.599,80

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	21.599,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-  
Transporte  
R\$334.087,50

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
334.087,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.28.845.0.0012-3.3.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições

R\$334.087,50

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
334.087,50

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios

Anteriores

R\$642.107,02

1.501.000.0000  
Vinculados

Outros Recursos não  
642.107,02

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Judiciais

03.001.28.846.0.0007-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças

R\$642.107,02

1.501.000.0000  
Vinculados

Outros Recursos não  
642.107,02

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo

R\$500.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações

R\$500.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$10.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.008 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA -FMDPD

08.008.8.242.19.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$10.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$8.500,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500,00
----------------	--	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.1266-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$8.500,00
--	--	-------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500,00
----------------	--	----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$20.119,84

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
25%) 20.119,84

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de

Consumo

R\$20.119,84

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação

25%)

20.119,84

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$73.234,51

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	73.234,51
----------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$73.234,51

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	73.234,51
----------------	---	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$2.396.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	2.396.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2364-4.4.72.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
R\$2.396.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	2.396.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$30.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$15.739,50

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	15.739,50
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$15.739,50

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	15.739,50
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.009 - FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL -FUMPIR

08.009.8.422.19.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1757-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$21.651,22

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	21.651,22
----------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$21.651,22

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	21.651,22
----------------	---	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1757-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações  
R\$2.287.307,62

1.570.000.0000	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	2.287.307,62
----------------	---	--------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei  
4.320/64)  
R\$2.287.307,62

1.570.000.0000	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	2.287.307,62
----------------	---	--------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$60.411,89

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	60.411,89

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Civil	20.001.20.122.11.2629-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$13.862,23
-------	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	13.862,23

Consumo	20.001.20.608.11.2534-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$10.500,00
---------	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.500,00

Jurídica	20.001.20.122.11.2629-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$14.549,66
----------	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	14.549,66

Permanente	20.001.20.608.11.2534-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	R\$21.500,00
------------	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	21.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita

R\$9.018,36

1.500.000.1001  
25%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
9.018,36

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita  
R\$78.806,00

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
25%) 78.806,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita  
R\$9.018,36

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
25%) 9.018,36

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita  
R\$78.806,00

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
25%) 78.806,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$8.094,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		8.094,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$8.094,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		8.094,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$20.000,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2127-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
--	--	--------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$62.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
62.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$62.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
62.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$100.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

100.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$20.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais

R\$100.000,00

1.500.000.1001

25%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação

100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais

R\$20.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$10.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

1. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

Gratuita

R\$10.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$50.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$98.380,23

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	98.380,23
----------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo	09.001.12.306.18.2648-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$98.380,23
---------	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	98.380,23
Impostos		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

1.660.000.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.122.1.2231-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

R\$2.000,00

1.660.000.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$600.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
600.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2552-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$600.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
600.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$2.775.236,93

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

2.775.236,93

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.306.18.2648-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de

Consumo

R\$300.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

300.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$1.775.236,93

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

1.775.236,93

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações

R\$700.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

700.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$83.122,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		83.122,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização

R\$83.122,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		83.122,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$10.000,00

1.540.000.1070	Impostos	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	10.000,00
----------------	----------	---	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas

R\$10.000,00

1.540.000.1070	Impostos	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	10.000,00
----------------	----------	---	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$52.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	52.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e	
Instalações	R\$52.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	52.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$83.500,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		83.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.27.812.14.1805-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e	
Instalações		R\$83.500,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		83.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado

R\$500.000,00

1.540.000.1070  
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado  
R\$1.500.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	1.500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
R\$400.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	400.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
R\$300.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	300.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
R\$90.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	90.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
R\$3.000.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%)  
3.000.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
R\$500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
500.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação  
R\$200.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos  
200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$250.000,00

1.540.000.1070  
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
250.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$100.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$400.000,00

1.540.000.1070

Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
400.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$200.000,00

1.540.000.1070 Impostos Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$500.000,00

1.540.000.1070 Impostos Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$250.000,00

1.540.000.1070 Impostos Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 250.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado

R\$1.500.000,00

1.540.000.1070 Impostos Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 1.500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$3.000.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 3.000.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
R\$500.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 500.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
R\$10.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
R\$100.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 100.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 -  
Contribuições  
R\$90.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 90.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2552-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$300.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
300.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais

R\$200.000,00

1.540.000.1070

Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de

200.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais

R\$20.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

20.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais

R\$90.000,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

90.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

R\$200.000,00

1.540.000.1070

Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de

200.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Civil 05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
R\$20.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Civil 05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
R\$90.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 90.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$378.062,80

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		378.062,80

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2579-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$378.062,80

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		378.062,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$56.640,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
56.640,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções

Sociais

R\$56.640,00

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

56.640,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-

alimentação

R\$600.000,00

1.540.000.0000

Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
600.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$600.000,00

1.540.000.1070

Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
600.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$71.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
71.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$71.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
71.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$57.525,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	57.525,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.11.333.8.2609-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$57.525,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	57.525,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$420.277,96

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

420.277,96

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de

Cont.Terceirização

R\$420.277,96

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de

420.277,96

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$119.226,18

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		119.226,18

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$119.226,18

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		119.226,18

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita  
R\$277.890,50

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%)	277.890,50

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita  
R\$312.636,80

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%)	312.636,80

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

Gratuita  
R\$1.111.450,30

1.500.000.1001  
25%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
1.111.450,30

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita  
R\$34.698,40

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
34.698,40

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$277.890,50

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
277.890,50

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$312.636,80

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
312.636,80

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$1.111.450,30

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
1.111.450,30

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Jurídica  
09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
R\$34.698,40

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
34.698,40

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos  
R\$2.044.940,94

1.500.000.1002

15%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde  
2.044.940,94

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.044.940,94

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
2.044.940,94

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.009 - FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL -FUMPIR

08.009.8.422.19.2132-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$100,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.



Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
R\$196.880,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	196.880,00
----------------	--	------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização  
R\$7.406,70

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.406,70
----------------	--	----------

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$189.473,30

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	189.473,30
----------------	--	------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$80,00

1.501.000.0000  
Vinculados

Outros Recursos não  
80,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.129.10.2514-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

R\$80,00

1.501.000.0000  
Vinculados

Outros Recursos não  
80,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$100.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2221-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações

R\$100.000,00

1.708.000.0000

Financeira de Recursos Minerais

Transferência da União Referente à Compensação

100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$30.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1457-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações  
R\$447.640,29

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 447.640,29

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.183.17.1134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$28.500,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 28.500,00

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
R\$243.840,29

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 243.840,29

12.001.6.181.17.1273-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente  
R\$71.800,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 71.800,00

12.001.6.183.17.1134-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente  
R\$103.500,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 103.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$7.500,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	7.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente

R\$6.972,40

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	6.972,40

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

R\$6.972,40

1.708.000.0000

Financeira de Recursos Minerais

Transferência da União Referente à Compensação

6.972,40

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$6.972,40

1.708.000.0000

Financeira de Recursos Minerais

Transferência da União Referente à Compensação

6.972,40

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$6.972,40

1.708.000.0000

Financeira de Recursos Minerais

Transferência da União Referente à Compensação

6.972,40

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$7.500,00

1.708.000.0000

Financeira de Recursos Minerais

Transferência da União Referente à Compensação

7.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$193.116,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 193.116,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.1240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
R\$193.116,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos  
R\$1.350.000,00

1.500.000.1002

15%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde  
1.350.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$1.350.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
1.350.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

**DECRETO Nº 12191/2025, de 6 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.491.278,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$107.000,00

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação  
25%) 107.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Jurídica 05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
R\$107.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 107.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 06 de 13 de Maio de 2025.**

***Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Mensal dos Servidores da Central de Imunização e Promoção à Saúde.***

**A Secretaria de Saúde, por meio da Coordenação de Atenção Primária a Saúde** no uso de suas atribuições legais, considerando a escala de sobreaviso mensal dos finais de semana/ feriados da central de vacinação, referente ao período de 11/05/2025 a 08/06/2025.

Considerando o serviço de vacinação de reposição de vacina e soros do Hospital Monsenhor Horta/UPA, monitoramento da conferencia de temperatura de câmeras dos imunobiológicos da central de vacinação e emergências com falta de energia elétrica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso mensal no período de 11/05/2025 a 08/06/2025:

DATA	COLABORADOR	COREN-MG / CATEGORIA
11/05 Domingo	Bruna de Freitas Pereira	1379397 - Técnico em Enfermagem
17/05 Sábado	Karolayne Silva de Freitas	1524502 - Técnico em Enfermagem
18/05 Domingo	Karolayne Silva de Freitas	1524502 - Técnico em Enfermagem
24/05 Sábado	Bruna de Freitas Pereira	1379397 - Técnico em Enfermagem
25/05 Domingo	Bruna de Freitas Pereira	1379397 - Técnico em Enfermagem
31/05 Sábado	Fernanda Cristina Martins	859158 - Técnico em Enfermagem
01/06 Domingo	Fernanda Cristina Martins	859158 - Técnico em Enfermagem
07/06 Sábado	Claudia de Fátima Alves	1644476 - Técnico em Enfermagem
08/06 Domingo	Claudia de Fátima Alves	1644476 - Técnico em Enfermagem

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 13 de Maio de 2025

**Luciana do Carmo Oliveira**

Coordenação da Atenção Primária a Saúde

**Marilene Romão Gonçalves**

Secretaria Municipal de Saúde

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 001/2025**. RESULTADO final. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis e perecíveis) para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Mariana. Empresas: Amazonia Industria e Comércio Ltda CNPJ:66.476.052/0001-47 R\$99.577,50 ARP15/25. Camila Santos da Silva CNPJ:36.003.205/0001-78 R\$180.727,00 ARP 20/25. Cleisson Vitor R. da Cunha CNPJ:20.753.595/0001-63 R\$249.337,50 ARP11/2025. Comercial Prime Ltda CNPJ:55.176.303/0001-51 R\$290.714,50 ARP18/25. GMX Comercio Ltda CNPJ:50.459.556/0001-19 R\$698.145,50 ARP17/25. JVC Comercio de Alimentos Ltda CNPJ:10.525.331/0001-07 R\$419.604,00 ARP19/25. Megadec Distribuidora Ltda CNPJ:28.157.903/0001-07 R\$1.503.158,00 ARP13/25. Mercearia Campos e Rabelo Ltda CNPJ:25.836.495/0001-14 R\$200.880,00 ARP:12/25. MG2 Nutrição Ltda CNPJ:39.935.073/0001-00 R\$38.350,00 ARP:16/25. Nutrilar Express Ltda

CNPJ:46.653.513/0001-00 R\$2.729.503,50 ARP 10/25. Orthonews Cirurgicos e Ortopédicos Ltda ME CNPJ:11.453.723/0001-62 R\$186.900,00 ARP14/25. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana 13 de maio de 2025. Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos. Sec. Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 007/2025**. RESULTADO final. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01(uma) carruagem/charrete elétrica para passeios turísticos no Centro Histórico da cidade de Mariana MG a pedido da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo. Empresa: Verth Tecnologia e Serviços Ltda CNPJ19.427.220/0001-24 . Valor: R\$231.924,00 Contrato 93/2025. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana 13 de maio de 2025. Marcos Eduardo Batista. Sec. Mun. De patrimônio Cultural e Turismo

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>6034/2025</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: Santos Milbraz			
Endereço: Rua Ilha Grande			
Bairro: Nossa Senhora Aparecida		Cidade: Mariana	
CEP: 35424-360		UF:MG	
CPF/CNPJ: 493.455.327-49			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Rua Ilha Grande		nº	Código do
Imóvel:42478			
BAIRRO: Nossa Senhora		Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de maio de 2025 às 8:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PPREVISTA 225/2022		ARTIGO Lei Municipal <b>74</b>	INCISO PENALIDADE Multa 1000UPFM
O Notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção/manutenção do passeio fronteiroço			
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
.			

<b>Informações ao Notificado:</b>	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de dez (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
Atendimento a ouvidora nº020250512BZ1L	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 13/05/2025	
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Obs.: Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>6035/2025</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Lucio da Silva Jesus		
Endereço: Rua Uba s/n		
Bairro: Cabanas		Cidade: Mariana
CEP: 35426-381		UF:MG
CPF/CNPJ: 027.732.036-40		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Uba	nº	Código do
Imóvel:33256		
BAIRRO: Cabanas	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de abril de 2025 às 9:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PPREVISTA 225/2022	ARTIGO Lei Municipal <b>74</b>	INCISO PENALIDADE Multa 1000UPFM
O Notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção/manutenção do passeio fronteiro		
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
.		

<b>Informações ao Notificado:</b>	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de dez (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
Atendimento a ouvidora nº0202505423	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 13/05/2025	
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Obs.:Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>6040/2025</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: NP Construtora Ltda			
Endereço: Rua Guatemala n º120			
Bairro: Fonte da Saudade		Cidade: Mariana	
CEP: 35422-308		UF: MG	
CPF/CNPJ:37.360.539/0001-61			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Rua Dom Luciano Mendes de Almeida		Código do imóvel:	
44790			
BAIRRO: Dom Oscar		Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 07 de maio de 2025 às 09:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PPREVISTA	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
LC 225/2022 - Código de Posturas 1000UPFM	74		Multa grau medio
O notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção do passeio fronteirço			
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
.			

<b>Informações ao Notificado:</b>	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	
Mariana 13/05/2025	Via Diário Oficial
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Obs.: Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>6041/2025</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: José Miranda Reis		
Endereço: Rua Ricardino Francisco de Paula nº		
Bairro: Morada do Sol	Cidade: Mariana	
CEP: 35422-343	UF: MG	
CPF/CNPJ:179.116.596-04		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Ricardino Francisco de Paula nº		Código do imóvel:
35839		
BAIRRO: Dom Oscar	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
<b>CARACTERÍSTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		

Na fiscalização realizada no local descrito em 07 de maio de 2025 às 09:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO	PENALIDADE  Multa grau medio
O notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção do passeio fronteiro			
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
.			

<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 13/05/2025	
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Obs.: Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros